



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 88/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso de Emenda Impositiva nº 177 do Vereador Ede Pimentel para a GERAR

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela GERAR para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos;

RESOLVE

Aprovar o Plano de Aplicação de recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 177, indicada pelo Vereador Ede Pimentel, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional para a melhoria do desenvolvimento do Serviço de Sócio Aprendizagem, conforme quadro a seguir:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Materiais de higiene e limpeza, materiais de expediente, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual	R\$ 20.000,00
Investimento	Equipamentos de informática, áudio, vídeo, móveis e cortina	R\$ 30.000,00

Sala de Sessões, 23 de novembro de 2023

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS